



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 — JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 04 de Junho de 1984

ASSUNTO: LEI Nº 671, DE 04 DE JUNHO DE 1984

(Dispõe sobre autorização para alienação de uma área de terreno urbano, localizada no Jardim Centenário).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, cumpridas as formalidades legais, uma área de terreno urbano, localizada no jardim Centenário, neste Município de Jambéiro, de propriedade da Prefeitura Municipal;

ARTIGO 2º - A área objeto da alienação, com superfície de 3.500,00 m², que será parcelada em glebas menores, sendo três de 1.000,00 m² cada e uma de 500,00 m², será desmembrada de área que no seu todo / mede 4.046,22 m², ficando reservada um gleba de 546,22 m², na qual será executado o projeto de construção do reservatório de água que abastecerá o Jardim Centenário ;

ARTIGO 3º - O resultado financeiro da alienação dos referidos lotes, será convertido na infra-estrutura de abastecimento d'água do Jardim Centenário;

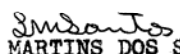
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 04 de junho de 1984.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 04 de junho de 1984.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário